



PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ-RO



GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 2-GP/2026

Em, 07 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência, o Senhor
Ver. Adalto Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), para a contrapartida do termo de Convênio provenientes da União, por intermédio do ministério do Esporte nº 1167 Transferegov.br nº 989946/2025 e tem por objeto Aquisição e Instalação de Playgrounds e Parquinhos Infantis no Município de Nova Mamoré/RO.

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 08/01/2026 às 10:13, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **283877** e o código verificador **09A9A6A7**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	07/01/2026 18:01
2	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	08/01/2026 13:44

Referência: [Processo nº 1-28/2026](#).

Docto ID: 283877 v1



PROJETO DE LEI Nº 2-GP/2026

Em, 07 de janeiro de 2026.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2.467-GP/2025, de 23 de dezembro de 2025.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), para a contrapartida do termo de Convênio provenientes da União, por intermédio do ministério do Esporte nº 1167 Transferegov.br nº 989946/2025 e tem por objeto Aquisição e Instalação de Playgrounds e Parquinhos Infantis no Município de Nova Mamoré/RO. solicitado no Memorando 1/DGP/2026, Processo nº 28/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.06.00		SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
27.812.0002.1031		AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS E PARQUINHOS		
0.1.500	F: 464	4.4.90.52	Obras e Instalações	5.000,00
Total				5.000,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.04.00		SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
99.999.9999.2002		CONTRA PARTIDA FINANCEIRA DE CONVÊNIO		
0.1.500	F: 74	9.9.99.99	Reserva de Contingencia / Res. do RPPS	5.000,00
TOTAL				5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Palácio 21 de Julho, 07 de janeiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 08/01/2026 às 10:13, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **283874** e o código verificador **717176A6**.

		Cientes		
Seq.	Nome		CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES		***.398.732-**	07/01/2026 18:01
2	CRISTINA PEREIRA DA SILVA		***.918.172-**	08/01/2026 13:44

Referência: [Processo nº 1-28/2026](#). Docto ID: 283874 v1